

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA FORMOSA**  
**CNPJ/MF nº 26.845.679/0001-03**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**realizada em 10 de janeiro de 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 17h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na sede social da **REAG Administradora de Recursos Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do Artigo 26, Parágrafo 1º da Instrução CVM nº 578/16.

**PRESENÇA:** Validamente instalada com a presença da totalidade de Quotistas, conforme Anexo I a presente Ata.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Diego Nascimento  
Secretário: Rogério Leite Malara

**ORDEM DO DIA:** Deliberar, com base no artigo 42, III do regulamento do Fundo, a respeito da 3ª Emissão de Cotas do Fundo, as quais serão colocadas por meio de oferta pública com esforços restritos, no âmbito da Instrução CVM nº 476/09.

**DELIBERAÇÕES:** Os cotistas do Fundo APROVARAM, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

(i) Autorizar a 3ª Emissão de cotas do Fundo, as quais serão colocadas por meio de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, conforme as seguintes características:

2a. Quantidade de Cotas da 3ª Emissão: serão emitidas até 1.000 (mil) cotas da 3ª Emissão do Fundo, de classe e série única.

b. Preço de Emissão das Cotas: as cotas serão emitidas ao preço unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço Unitário").

c. Montante da 3ª Emissão: o montante total da Oferta Restrita será de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o Preço Unitário das cotas acima descrito. A Oferta Restrita poderá ser cancelada caso seja subscrita a quantidade mínima de cotas correspondente a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ("Quantidade Mínima de Subscrição"). Caso tenham sido subscritas cotas em quantidade igual ou superior à Quantidade Mínima de Subscrição, mas não correspondentes à totalidade das cotas objeto da Oferta Restrita ("Subscrição Parcial"), somente as cotas não subscritas serão canceladas, mantida a Oferta Restrita no valor correspondente à efetiva subscrição e integralização das cotas.

d. Forma de Integralização: todas as cotas da 3ª Emissão serão nominativas, escriturais, e serão integralizadas, em moeda corrente nacional.

e. Público alvo: as cotas da 3ª Emissão deverão ser subscritas e integralizadas pelos atuais cotistas do Fundo.

f. Prazo da Oferta: o prazo para a subscrição da totalidade das cotas da 3ª Emissão será de 6 (seis) meses, prorrogáveis a critério do Administrador, a contar do início da Oferta Restrita, observado que, caso a Oferta Restrita não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses de seu início, o Administrador deverá realizar a comunicação de que trata o caput do Artigo 8º da Instrução CVM nº 476 com os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento.

g. Valor mínimo de subscrição: o valor mínimo inicial de subscrição, por investidor, das cotas da 3ª Emissão do Fundo será de 300 (trezentas) Cotas, equivalente a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

h. Direitos, vantagens e restrições das Cotas: as cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, não são resgatáveis e possuem a forma escritural e nominativa. Cada cota terá as características que lhe são asseguradas no Regulamento do Fundo.

j. Negociação das Cotas do Fundo: as cotas do Fundo somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após: (i) o encerramento da Oferta Restrita; e (ii) decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores.

l. Registro da 3ª Emissão de Cotas: a Oferta Restrita de cotas da 3ª Emissão do Fundo não será registrada na CVM, nos termos do Artigo 6º da Instrução CVM nº 476.

n. Procedimento de Distribuição: a distribuição das cotas será feita por meio da Administradora, nos termos da Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015 ("Coordenador Líder"), sem qualquer remuneração. Na distribuição das cotas do Fundo: (i) não será utilizada a sistemática que permita o recebimento de reservas; (ii) Será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais, conforme definido em regulamentação específica, e os valores mobiliários ofertados deverão ser subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, até o limite do montante total das cotas da 2ª Emissão.

(ii) Autorizar a Administradora e a Gestora do Fundo a tomarem todas as medidas necessárias para implementação da deliberação supracitada, incluindo a assinatura de quaisquer documentos necessários

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 10 de janeiro de 2018.

  
Diego Nascimento  
Presidente

  
Rogério Leite Malara  
Secretário

  
**REAG Administradora de Recursos Ltda.**  
Administradora

  
**REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA.**  
Gestora



Emol.  
Estado  
Ipesp  
R. Civil  
T. Justiça  
M. Público  
Iss

Total R\$ 1.487,70  
Selos e taxas  
Recolhidos p/verba

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66  
Bel. José Maria Siviero - Oficial  
R\$ 891,40 Protocolado e prenotado sob o n. **8.986.415** em  
R\$ 253,34 **12/01/2018** e registrado, hoje, em microfilme  
R\$ 173,40 sob o n. **8.986.163**, em títulos e documentos.  
R\$ 46,91 Averbado à margem do registro n. **8986162**  
São Paulo, 12 de janeiro de 2018

  
Bel. José Maria Siviero - Oficial  
Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto